

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS**

DENISE SOARES OLIVEIRA

**A LITERATURA INFANTIL E SEUS DESDOBRAMENTOS NA
EDUCAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**DIAMANTINA
2024**

DENISE SOARES OLIVEIRA

A LITERATURA INFANTIL E SEUS DESDOBRAMENTOS NA
EDUCAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Monografia apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de Especialista.

Orientador: Prof. Me. Guilherme Carvalho Vieira

DIAMANTINA

2024

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

048a Oliveira, Denise Soares

2024 A literatura infantil e seus desdobramentos na Educação dos Direitos Humanos [manuscrito] / Denise Soares Oliveira. -- Diamantina, 2024.
24 p.

Orientadora: Prof.^a Guilherme Carvalho Vieira.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Diamantina, 2024.

1. Literatura Infantil. 2. Direitos Humanos. 3. Educação Infantil. I. Vieira, Guilherme Carvalho. II. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-2886
e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

DENISE SOARES OLIVEIRA

**A LITERATURA INFANTIL E SEUS DESDOBRAMENTOS NA
EDUCAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

Monografia apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista.

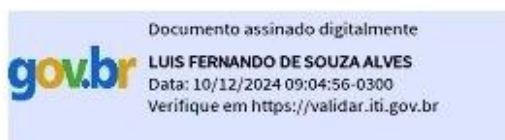
Orientador: Prof. Me. Guilherme Carvalho Vieira

Data de aprovação 09/12/2024.



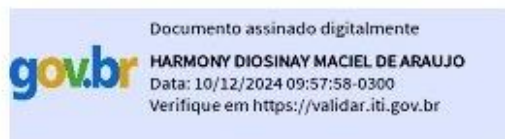
Prof. Me. Guilherme Carvalho Vieira -

UFVJM/DEaD/Especialização em Educação em Direitos Humanos



Prof. Me. Luís Fernando de Souza Alves

Universidade de Jaén – Espanha



Profa Me. Harmony Diosinay Maciel de Araújo

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

DIAMANTINA

RESUMO

Para desenvolver este texto, foi realizado um estudo bibliográfico no portal de periódicos de busca de trabalhos acadêmicos da *Capes* e no *Google Acadêmico* como metodologia de pesquisa e são apresentados referenciais teóricos clássicos e contemporâneos, que debatem o uso da literatura infantil como instrumento de valorização e compreensão sobre os direitos humanos pelas crianças. A busca teve como palavras-chave: *literatura infantil*, *direitos humanos* e *educação infantil*. O texto apresenta autores da área da literatura infantil como Nelly Novaes Coelho e Fanny Abramovich, bem como autores que discutem sobre o papel da literatura e sobre o conhecimento dos direitos humanos com Maria Victoria Benevides, além de documentos como, a Declaração universal dos Direitos Humanos e Plano Nacional de educação em direitos humanos também apresenta algumas práticas pedagógicas com o uso da literatura no contexto dos direitos humanos. Se justifica esta pesquisa por considerar que a literatura infantil pode propiciar debates e reflexões sobre o que seja e como promover os direitos humanos desde a Educação Infantil, de modo que a criança pequena possa já compreender o seu papel como sujeito ativo no processo de uma sociedade mais justa e igualitária. Como resultado, apresenta-se a literatura infantil como instrumento de reflexão e valorização no processo de conhecimento das crianças pequenas sobre o que são os direitos humanos e como exercê-los no dia a dia, dentro dos contextos vivenciados pelas mesmas, para além de decretos e leis, de maneira lúdica e significativa, por meio de várias temáticas que perpassam o cotidiano escolar.

Palavras-chave: Literatura Infantil; Direitos Humanos; Educação Infantil.

ABSTRACT

To develop this text, a bibliographic study was carried out on the *Capes* academic work search journal portal and *Google Scholar* as a research methodology and classic and contemporary theoretical references will be presented, which debate the use of children's literature as an instrument of appreciation and understanding of human rights by young children. The search had the following keywords: *children's literature*, *human rights*, and *early childhood education*. The text presents authors from the area of children's literature such as Nelly Novaes Coelho and Fanny Abramovich, as well as authors who discuss the role of literature and knowledge of human rights with Maria Victoria Benevides, in addition to documents from the legal framework like the Declaração universal dos Direitos Humanos and Plano Nacional de educação em direitos humanos, it also presents some pedagogical practices using of literature in the context of human rights. This research is justified by considering that children's literature can promote debates and reflections on what and how to promote human rights from Early Childhood Education, so that young children can already understand their role as an active subject in the process of a society fairer and more egalitarian. As a result, children's literature is presented as an instrument of reflection and appreciation in the process of understanding young children about what human rights are and how to exercise them on a daily basis within the contexts they experience, in addition to decrees and laws, in a playful and meaningful way, through various themes that permeate everyday school life.

Keywords: Children's Literature; Human Rights; Early Childhood Education.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
METODOLOGIA	8
1 DIREITOS HUMANOS	9
2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	11
3 LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA E A EDUCAÇÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20

INTRODUÇÃO

Mistério, aventura e fantasia. Esses são alguns elementos que constam na literatura infantil que, para além de entretenimento, também auxiliam no desenvolvimento cognitivo e psicológico da criança. Nesse processo, a criança elabora reflexões acerca do que ocorre à sua volta e no mundo, que influencia em sua relação entre pares. Segundo Silva et al (2021, p. 1280), se a criança, desde a Educação Infantil (EI) tem contato com o universo literário, terá condições de se tornar uma pessoa crítica e influente na sociedade a que pertence como sujeito de direitos e produtor de cultura do respeito pelo diferente, pelo outro e pela adversidade. Ainda afirmam que “a literatura propõe aproximar a criança com o mundo letrado, unir as histórias que ouve com as situações do seu cotidiano, refletir sobre e questionar o mundo a sua volta com mais afinco e senso crítico”.

Por isso, incluir na rotina da sala de EI a leitura de diversos gêneros, é oportunizar que a criança tenha condições de analisar, refletir sobre as ações dos personagens, influenciando em sua formação enquanto sujeito de uma sociedade. Na escola, o professor poderá ampliar o repertório da criança não apenas no aspecto linguístico, literário ou linguagem oral. A literatura infantil pode também ampliar seu conhecimento sobre Direitos Humanos (DH). Klein, Passos e Galindo (2018) afirmam que a educação em Direitos Humanos orienta as relações humanas e na escola pode ser apresentada por meio do conhecimento de valores, dignidade humana e de práticas que efetivam esses direitos.

Promulgada pela *Organização das Nações Unidas* (ONU), em 1945, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, afirma, em seu preâmbulo, a importância da Educação em Direitos Humanos (EDH). Dessa forma, o Brasil e outros países signatários se comprometem a incluir em todos os níveis de educação do país, da Educação Infantil à Pós-graduação, o ensino em Direitos Humanos. Com isso, este trabalho propõe reflexões sobre o uso da literatura infantil no planejamento pedagógico como recurso para debater com crianças pequenas¹ sobre DH.

Mesmo que para alguns considerem que o tema deva ser apresentado apenas com crianças maiores entre 8 e 11 anos do Ensino Fundamental 1 devido ao seu conteúdo relevante,

¹ A BNCC, ou Base Nacional Comum Curricular, é um documento que estabelece os conhecimentos, competências e habilidades que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica no Brasil. Na Educação Infantil, a BNCC define os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para crianças de 0 a 5 anos. Bebês (zero a 1 ano e 6 meses); Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses))

levantar questões com as crianças pequenas desde a EI sobre determinadas ações de personagens da literatura infantil, pode ser um grande aporte para reflexões sobre os DH dentro de suas vivências e experiências com o mundo. São apresentados livros de literatura infantil como possíveis materiais de apoio na sala de aula junto às crianças, como recursos para debates e reflexões sobre os DH.

Para desenvolver este texto, foi realizado um estudo bibliográfico no portal de periódicos da *CAPES* e no *Google Acadêmico* como uma importante metodologia e serão apresentados referenciais teóricos clássicos e contemporâneos que debatem o uso da literatura na sala de EI como instrumento valioso, pois a sua linguagem permite que as crianças possam compreender melhor a história e analisá-la com relação às suas vivências culturais, por meio da literatura sobre EDH.

Para isso, algumas perguntas delineiam este trabalho: quais potencialidades apresenta o uso da literatura infantil como instrumento de reflexão sobre os Direitos Humanos? Quais as temáticas possíveis de se trabalhar com crianças pequenas sobre o que é Direitos Humanos?

METODOLOGIA

Para desenvolver este texto, foi realizado um estudo bibliográfico no portal de periódicos de busca de trabalhos acadêmicos da *Capes* e no *Google Acadêmico* como uma importante metodologia de pesquisa e serão apresentados referenciais teóricos clássicos e contemporâneos, que debatem o uso da literatura infantil como instrumento de valorização e compreensão sobre os Direitos Humanos pelas crianças pequenas. A busca teve como palavras-chave: *literatura infantil*, *direitos humanos* e *educação infantil*.

Segundo Severino (2016), o levantamento de documentos para uma pesquisa bibliográfica, exige alguns procedimentos que possam permitir uma busca metódica e sistemática. E o trabalho deve ter elementos necessários como fontes com dados empíricos, ideias dos autores e argumentações do próprio pesquisador para que possa ser concluído. Gil (2002, p. 45) argumenta que a pesquisa bibliográfica se faz por meio de materiais já elaborados e oriundos de livros e artigos científicos. E a principal vantagem deste tipo de pesquisa é o de” [...] permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (Gil 2002, p. 45) e desse modo, o pesquisador tem meios de obter trabalhos de vários lugares.

O trabalho está organizado em 4 partes: Breve história dos Direitos Humanos onde discorreremos sobre a historicidade no mundo. Depois, o que seja a educação em direitos humanos e o papel da escola neste processo de conhecimento, apresentando alguns documentos do marco legal. Após, a literatura infantil na escola e sua relação com um trabalho pedagógico voltado para os direitos humanos de maneira lúdica; finalizando com as considerações finais, apresentando os resultados da pesquisa

1 DIREITOS HUMANOS

Em 1948, no dia 10 de dezembro, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH) foi elaborada por um grupo de representantes de vários países, em resposta a atos cometidos nas duas Guerras Mundiais de modo que, o documento garanta os direitos básicos e inalienáveis de todos os membros da espécie humana. O documento, segundo Mendonça (2013), introduziu as marcas da universalidade, da indivisibilidade e da interdependência desses direitos. Elaborado pós guerra, prima pela paz mundial nas dimensões dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, em povos e nações, em uma única consciência, o da dignidade humana.

Conforme Neto (2021), pode-se compreender os DH como direitos de todos os seres humanos em sua dignidade humana e que, não somente o Estado deve respeitá-lo, como todos os membros do corpo social. O autor ainda ressalta que, para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, todos os seres humanos podem invocar esses direitos:

Como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu segundo artigo: Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania (ONU, 1948, p. 2).

Correia (2005 apud Neto, 2021) afirma que a ideia central em prol dos DH consiste na convicção de que todos os indivíduos têm o direito de ser igualmente respeitados pelo simples fato de sua humanidade; ou seja, o núcleo dos Direitos Humanos está no entendimento da dignidade humana. As definições podem ser variadas, mas a sua elaboração permitiu mudanças na sociedade. Segundo Tosi (2004),

A Declaração Universal reafirma o conjunto de direitos das revoluções burguesas (direitos de liberdade, ou direitos civis e políticos) e os estende a uma série de sujeitos que anteriormente estavam deles excluídos (proíbe a

escravidão, proclama os direitos das mulheres, defende os direitos dos estrangeiros, etc.); afirma também os direitos da tradição socialista (direitos de igualdade, ou direitos econômicos e sociais) e do cristianismo social (direitos de solidariedade) e os estende aos direitos culturais (Tosi, 2004, p. 15 e 16).

A Declaração Universal permitiu um consenso dos direitos fundamentais da humanidade até hoje e o autor supracitado, sustenta que a Declaração surtiu efeitos, criando tendências de direitos nos seguintes sentidos:

a. Universalização: em 1948, os Estados que aderiram à *Declaração Universal da ONU* eram somente 48, hoje atingem quase a totalidade das nações do mundo, isto é, 184 países sobre os 191 países membros da comunidade internacional. Iniciou assim um processo pelo qual os indivíduos estão se transformando de cidadãos de um Estado em cidadãos do mundo;

b. Multiplicação: nos últimos cinquenta anos, a ONU promoveu uma série de conferências específicas que aumentaram a quantidade de bens que precisavam ser defendidos: a natureza e o meio ambiente, a identidade cultural dos povos e das minorias, o direito à comunicação e à imagem, etc...;

c. Diversificação ou especificação: as *Nações Unidas* também definiram quais eram os sujeitos titulares dos direitos. A pessoa humana não foi mais considerada de maneira abstrata e genérica, mas na sua especificidade e nas suas diferentes maneiras de ser: como mulher, criança, idoso, doente, homossexual, etc...

Todos formando um conjunto de dimensões interligados e indissociáveis dos direitos humanos, nunca de modos separados, conforme sustenta Tusi (2004, p. 23): “Indivisíveis são todos os direitos humanos, tomados em conjunto, como indivisível é o próprio ser humano, titular desses direitos”. E vale citar o artigo 1º da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH), resolução de número 217, Alínea III: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948, p. 4). E sendo o Brasil comprometido com os *Direitos Humanos* e com a *Educação em Direitos Humanos* (EDH), é por meio da educação que podemos promover o conhecimento dos direitos fundamentais da humanidade na perspectiva dos Direitos Humanos.

2. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O conhecimento sobre os direitos humanos deve ser um quesito do professor, seja ele de qualquer modalidade. No que se refere ao professor de crianças pequenas que estão em pleno desenvolvimento não só aspecto biológico, mas também nos aspectos cognitivo, afetivo, social, cabe proporcionar por meio de estratégias pedagógicas, a abordagem de temas que envolvam a cidadania pautada no respeito, na ética e na dignidade humana, importantes em seu convívio entre pares. Bezerra *et al* (2022) comentam sobre a prática pedagógica voltada para a educação dos Direitos Humanos:

É importante pensar em práticas educativas que envolvam os direitos humanos, levando as crianças à reflexão e conhecimento enquanto sujeitos, enquanto seres humanos e ao mesmo tempo enxerguem o 'outro'. Vale ressaltar que a educação infantil é a base para o desenvolvimento integral do indivíduo, dessa forma ao aprenderem desde cedo e perceberem que todos são iguais perante a lei, estaremos caminhando para sociedade mais justa e igualitária (BEZERRA et al p. 4, 2022).

Santos et al (2023) também trazem a responsabilidade dos sistemas educacionais sobre a compreensão do valor que os direitos humanos exercem em nosso cotidiano e que já nos primeiros anos escolares, atitudes, valores e crenças devam ser trabalhados noções sobre direitos humanos: “Os sistemas educacionais do mundo são, portanto, responsáveis por permitir que as gerações em crescimento compreendam o papel que os direitos humanos desempenham em nossas vidas e a vitalidade dos regimes democráticos” (Santos et al 2023 p. 2).

Os autores citam que, diante da importância da EDH nas escolas, a sua participação ainda não é como se esperava devido a alguns aspectos políticos que não viabilizam a sua prática, acreditando que há a necessidade de uma mudança estrutural nos sistemas educacionais para que seja ofertada a EDH de modo ampliado e consistente. E que a pesquisa realizada por eles, teve como resultado que não há “suporte e nem orientação suficientes para nações, escolas e professores no estabelecimento de EDH nas escolas” (p. 2, 2023).

Segundo França (2021), a EDH no aspecto de enfrentamento às desigualdades sociais e preconceitos, perpassa pelo processo de compreensão histórica, social, política e intercultural, afetando ações cotidianas em prol de uma condição humana mais digna. A EDH tem a missão de combater formas de violências e violações dos direitos fundamentais do ser humano no que diz respeito à forma discriminação de raça, gênero e classe. Para Benevides (2007, p. 1), a EDH parte de três pontos:

[...] primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger, igualmente, educadores e

educandos, como sempre afirmou Paulo Freire.

Mesmo após 78 anos de sua elaboração, a EDH ainda revela muitas desigualdades e violências sociais em muitos povos, nações e países. Apesar de tudo que ocorreu e ocorre, a mesma apresenta expectativas de uma realidade de melhores relações entre os seres humanos. Conforme Zenaide e Viola (2019, p. 90), a desigualdade tem crescido, apresentando riscos à democracia, o que representa “dificuldades para os princípios dos direitos humanos como um componente essencial da contemporaneidade”. Ainda para os autores, deve-se considerar os direitos humanos como um campo de conhecimento com conteúdo específicos e múltiplas possibilidades de abordagens conforme o conceito contextualizado dentre os países da América Latina e Brasil.

No Brasil, em 2003, foi criado o *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (PNEDH) como política pública que atua nos princípios da democracia, da cidadania e da justiça social por meio de um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos que visa o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades (BRASIL, 2023).

A implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos visa, sobretudo, difundir a cultura de direitos humanos no país. Essa ação prevê a disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, uma vez que o processo de democratização requer o fortalecimento da sociedade civil, a fim de que seja capaz de identificar anseios e demandas, transformando as em conquistas que só serão efetivadas, de fato, na medida em que forem incorporadas pelo Estado brasileiro como políticas públicas universais (BRASIL, PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2003, p. 12-13).

O documento apresenta os seguintes objetivos: destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado democrático de direito; enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática; encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas; contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos; estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos; propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança, justiça, esporte, lazer e outros); avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) no que se refere a questões da educação em direitos humanos; orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos; estimular a reflexão, o

estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos; incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos; balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios; incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos para pessoas com deficiência.

A estrutura do documento estabelece concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, contemplando cinco grandes eixos de atuação: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública; Educação e Mídia. Buscando ainda a fala de Zenaide e Viola (2019), o PNEDH está relacionado ao local e por isso pode assumir dimensões específicas como a multi, inter e transdisciplinar. Desse modo, deve-se refletir sobre uma educação em direitos humanos em que o conhecimento seja expandido e se integre por vários saberes e experiências múltiplas por meio da experiência e vivência.

No que se refere à educação de crianças pequenas na perspectiva de EDH, a Assembleia Geral das Nações Unidas (1989) adota a *Convenção sobre os Direitos das Crianças*, destacando, em seu artigo 29, parágrafo 1: imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados, na Carta das Nações Unidas”. Candau, citado por Kakumoto, Firmino e Silva (2016) afirma que “a escola deveria exercer um papel de humanização a partir da socialização e da construção de conhecimentos e de valores necessários à conquista do exercício pleno da cidadania”. Os autores afirmam que a defesa das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (DNEDH) (2003), no cotidiano do ambiente educacional onde todos são responsáveis pela educação, tem o objetivo de promover a inclusão e a prática da educação em direitos humanos.

À luz dessas premissas, as DNEDH (2003) apresentam que por meio de lutas sociais que os Direitos Humanos foram e são construídos historicamente e socialmente pela universalização da dignidade humana e que estão sempre em processo de revisão e elaboração de modo a ampliar de acordo com os contextos sociais, históricos e políticos que vivemos. O documento ainda reforça que:

Nesse processo, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito à educação (DIRETRIZES NACIONAIS PARA

Na escola, pequenos gestos de cidadania podem se tornar o princípio de um trabalho pedagógico de viver pacificamente. Dimenstein (1998) conceitualiza cidadania como *o direito de ter uma ideia e poder expressá-la*, e que pequenos gestos que parecem irrelevantes em nosso dia a dia, como *respeitar o sinal vermelho no trânsito, não jogar papel na rua*, por exemplo, mostram o respeito pelas coisas públicas. Ensinaamentos assim, constantemente trabalhados nas turmas de EI e que muitas vezes podem ser considerados por um professor como algo rotineiro em seu planejamento, são exemplos imersos nos Direitos Humanos, ensejando a cidadania.

3 LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA E EDUCAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS

Desde 1981, com seu livro intitulado, *A literatura Infantil*, Nelly Coelho (1981) já discorria sobre o uso da literatura infantil para além de alegrar, divertir ou emocionar o leitor. Por meio da ludicidade, crianças podem perceber e interrogarem a si mesmas e ao mundo que as rodeia, por meio de ideias, objetivos ou desejos de modo a participarem do mundo social. Ainda, para a autora, dentre as artes, a literatura é a mais eloquente, devido à amplitude de seus recursos impressionais.

Elaborado na mesma época, Nosella (1981 apud CARDOSO, 2021) apresenta a sua dissertação de mestrado intitulada, *As belas mentiras: a ideologia subjacente aos textos didáticos*, em que aborda ideologias e valores da classe dominante à classe dominada, apresentados nos livros, se transformando em instrumento e assimilados pelos alunos de maneira inconscientemente como sendo a visão única e verdadeira. A obra se tornou referência como resistência ampliando debates sobre a elaboração e textos e imagens nos livros que abordavam mensagens subliminares, como autoritarismo, individualismo, preconceito, machismo, racismo e naturalização de desigualdades sociais, dando início a um novo olhar sobre a elaboração de livros didáticos e literatura infantil.

A partir daí, iniciou-se um novo ciclo de produção de livros didáticos e de literatura infantil, fazendo com que a criança e o adolescente vivenciassem também na escola aquilo que era sua vida no dia a dia da realidade brasileira. Surgiram histórias infantis não mais doutrinantes com a *moral* da história, mas sim estimuladoras – além da fantasia das narrativas e do prazer estético e lúdico da linguagem poética – de interrogações sobre as desigualdades sociais, os preconceitos, os problemas urbanos e o descaso com a natureza. Tudo em nome da formação da cidadania crítica, participativa, autônoma e democrática (CARDOSO, 2021, p. 7-8).

A respeito do exposto, a literatura infantil pode ser usada para ir além dos valores conservadores e sim, em uma formação crítica por meio de reflexões sobre o que as crianças veem, ouvem e replicam nas suas relações sociais, seja na escola ou em sua comunidade. De maneira que construam bases éticas no tratamento de temas como *bullying*², machismo, xenofobismo ou outros temas que atravessam o seu cotidiano de forma negativa, dialogando com afetividade, empatia e respeito.

Numa visão conservadora, são privilegiadas as fábulas tradicionais, para a alfabetização, que transmitem pela *moral da história*, valores de ‘harmonia com a identidade social’ e não de ‘convivência na diversidade’; de ‘mérito individual’ e não de ‘conquista coletiva’; de ‘ordem hierárquica’ e não de ‘relações democráticas’; “de respeito aos mais velhos” e não de “respeito ao outro”; de privilégios de rei e rainha e não de ‘direitos de todos’; enfim, de perpetuação da ‘subserviência ao adulto’ e não de ‘construção da autonomia’. Isso sem falar de quão distantes ficam nossas crianças das narrativas brasileiras produzidas pelos indígenas, negros, camponeses, quilombolas, ribeirinhos e favelados (CARDOSO, 2021, p. 8).

Por meio da literatura, a criança amplia seu repertório de visão de mundo, além de ampliar suas estruturas cognitivas no futuro. Silva *et al* (2021) consideram que a literatura, além de trazer emoções, diversão e criatividade, promove a construção de uma nova mentalidade por meio do universo literário que envolve histórias, lendas, mitos, contos e poemas. As obras literárias, segundo os autores, por meio da imaginação poética criadas e idealizadas para o público infantil, “objetivam a educação integral da criança, possibilitando a educação humanística e auxiliando-a a formar seu próprio estilo” (2021, p. 1280).

Um livro de literatura que aborda as diferenças é *Tudo bem ser diferente*, de Todd Parr (2002) que apresenta personagens em suas características distintas além de alguns com deficiência física e trata sobre preconceito racial e separação. O livro apresenta uma linguagem simples de modo que as crianças possam entender e com um recado em comum: “você é especial e importante apenas por ser como é”. Diante do apresentado, o livro contém temas que podem ser explorados com as crianças pequenas tais como, diferenças físicas, jeitos diferentes de ser, variados tipos de família, maneiras de expor sentimentos, adoção, ou seja, fazer o que gosta, dizer não para as coisas ruins e o que acha errado ou certo. O tema *bullying* é também algo a ser abordado com respeito às diferenças como principal debate sobre a aceitação do outro em suas diferenças.

Segundo Abramovich (1997, p. 1287 apud Silva et al, 2021), após a leitura da história,

² Agressão violenta, verbal ou física, feita com a intenção de intimidar, ameaçar, tyrannizar, oprimir, humilhar ou maltratar alguém, sendo essa pessoa alvo constante e persistente dessa agressão.

pode-se propor um debate sobre o que as crianças entenderam e se concordam com a história, de modo que desenvolvam suas formações críticas: “há tanto o que analisar, o que discutir, o que fazer a criança perceber, opinar criticamente” em relação à história. E nessas histórias, podemos encontrar várias culturas que proporcionam conhecimentos diversos, com práticas sociais distintas, apresentando uma grande variedade cultural de modo que as crianças iniciem suas práticas sobre a importância da diversidade e o respeito pelas diferenças, de modo a compartilharem suas ideias, reflexões, conceitos, ideias ou pensamentos sobre práticas sociais de forma mais humanizada.

Porque, quando falamos de cultura, nos referimos o significado para além de costumes, crenças e valores de um povo. Mas sim, fomentar uma cultura de respeito à dignidade humana que perpassa pela mudança de preconceitos e discriminação. E a EDH desde a EI pode fomentar discussões sobre os diversos temas que envolvem os DH. De acordo com Benevides (2024), é pela:

[...] formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Isso significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas (BENEVIDES, 2024, p. 1).

Outro livro recomendado é *Os tesouros de Monifa*, da autora Sônia Rosa (2009) A história conta sobre Monifa, uma mulher que veio em um navio negreiro da África para o Brasil como escrava. Monifa acumulou tesouros durante a sua vida, que eram seus sonhos, rezas, simpatias, algumas músicas preferidas e notícias da época, passando de geração em geração. No livro, há a ideia de saber “[...] juntar e recolher pedaços de seu tempo para que a gente de hoje pudesse espiar um pouquinho de ontem”. A história retrata o valor da herança cultural em nossa formação étnica e a importância ao respeito às diferenças culturais.

Excetuando, o livro pode proporcionar atividades que envolvam, além do respeito à raça, buscar nas crianças, lembranças de tesouros, ou seja, algo que tenha sido muito importante para elas e que remetam ao que a personagem sentiu ao encontrar os tesouros da avó. Desse modo, valorizando a ancestralidade, características de outro país, seja na comida, vestimentas ou cor da pele, informando sobre diferentes etnias e formação do nosso país, com a utilização de imagens de indígenas, portugueses e negros, ampliando a discussão e conhecimento de outros países e continentes. Pode-se também, buscar algumas brincadeiras originárias da África e de indígenas, para um melhor pertencimento à formação do país.

Vigotski (1999 apud Junqueira e Gomes, 2021, p. 39) argumenta que a criança, “[...] ao se apropriar da literatura, ingressa no mundo real através das palavras que materializam o pensamento, o livro consegue ampliar e sensibilizar o entendimento a criança sobre as coisas e deixa vestígios de emoções que podem ser revividas, possibilitando a compreensão do processo social. Isso é corroborado por Cademartori (2010, p. 8), quando cita que, independentemente do gênero literário, “a própria natureza literária, já o coloca além dos objetivos pedagógicos, assim como os dos ideais, costumes e crenças que os adultos queiram transmitir às crianças”. Assim, para além do entretenimento, a literatura pode contribuir com o desenvolvimento infantil por meio de reflexões sobre o que leram ou ouviram, de modo que a aproximação da criança com a literatura possa abarcar maiores informações sobre a realidade em que vive.

Alguns livros literários apresentam temas sociais que permitem o leitor atribuir sentidos ao que lê e vê visualmente conquistando-o em suas narrativas. E como destaca Cademartori (2010), a literatura infantil tornou-se inseparável da educação, tendo seu lugar nos planejamentos pedagógicos que, por meio de sua ludicidade e linguagem, apropriando o leitor de uma linguagem verbal mais elaborada e de temas que não podem ser negados às crianças, mesmo sendo pequenas.

Em tempos de guerra por terras, em que pessoas buscam um lugar de paz, temos um livro que aborda a imigração, intitulado *Deixando para trás*, de Ana Dantas (2015). A temática da *xenofobia* é a base do livro, que trata da temática de crianças que convivem harmonicamente em uma escola do Brasil, apresentando a relação entre uma criança brasileira e outra refugiada da Síria. A obra suscita o assunto do acolhimento de uma criança que, lutando para a sua sobrevivência, se refugia no Brasil, junto de sua família, devido à tragédia humanitária de seus país.

Crianças frequentemente têm acesso a noticiários televisivos e estão sempre observando e ouvindo o que dizem os adultos sobre uma variedade de temas, discutindo e expondo sua opinião, além de definirem a solução para o problema discutido. Como o Brasil tem recebido muitos imigrantes nos últimos anos, o livro pode ser utilizado para suscitar o tópico da compreensão para com estrangeiros no país, bem como seus motivos.

Idiomas e vestimentas diferenciadas, sem falar de comida e religião, são questões que as crianças poderão compreender, ao visualizarem mapas, o país de origem do personagem e

de outros que estejam no Brasil pelo mesmo motivo ou outro, como, por exemplo, em busca de melhores condições salariais. Informações sobre a presença desses adultos e crianças em nosso país pode servir para gerar empatia, solidariedade e eliminar preconceitos culturais, além de promover o respeito por diferenças culturais.

Ao tratar acerca de aprender sobre Direitos Humanos, McCowan (2015, p. 1) afirma: *a linha entre a prática dos direitos humanos e da aprendizagem dos direitos humanos torna-se tênue, levando a uma expressão integrada e cíclica do desenvolvimento humano*. As temáticas não findam aqui, pois, a cada instante, surge um novo livro que precisa ser lido e discutido pelas crianças, os quais apresentam temáticas cada vez mais necessárias de serem debatidas na escola, tornando a escola um espaço de educação para, com e nos Direitos Humanos.

Os livros de literatura aqui citados são apenas partes do universo de livros que aborda temáticas sociais na linguagem infantil, as quais necessitam ser debatidas e informadas. As sugestões são apenas opções de uso do livro, permitindo que a criança interaja com os personagens e história, além de refletir sobre a temática. Cabe ao professor, buscar, selecionar, escolher ou permitir que crianças possam escolher livros com temas que lhes chamem a atenção, mesmo que não sejam de seu contexto social no momento, quebrando a barreira da intolerância racial, xenofóbica, religiosa, cultural, de gênero e outras que banalizam as relações humanas, de modo a ter como resultado a existência de humanos mais humanizados, diante de uma crise humanitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o trabalho com a literatura na educação infantil, pode ir além do prazer de ouvir ou ler histórias, elas devem ser questionadas, comparadas e promover reflexões. E sim, a literatura está no mundo da criança e precisa ser mais bem utilizada em sala de aula, de modo a permitir que alunos possam ter experiências mais humanizadoras e educadoras, capazes de se tornarem mais compreensivos para com o que ocorre em sua volta e com seu semelhante. Por isso, a literatura não deve ficar fora da sala de aula, ela deve fazer parte do planejamento pedagógico em diferentes contextos culturais e históricos.

Espera-se que o presente texto tenha suscitado reflexões sobre o conteúdo dos livros literários infantis no processo de humanização para os Direitos Humanos e que futuras pesquisas promovam mudanças em ações pedagógicas, a fim de tornar esses direitos uma

constante nas escolas.

A educação, portanto, falha quando nega a realidade que seus alunos vivem, seja no aspecto social, individual ou comunitário. É preciso que, desde cedo, crianças convivam com leituras que busquem discussões, opiniões, ideias sobre o que leem, veem, interpretam e aprendem desses debates em sala. Assim, será possível que a criança, em sua autonomia, possa se ver no lugar do outro, ter empatia e solidariedade e transformar o mundo pelos Direitos Humanos e com isso, valores sociais.

A pesquisa realizada nos leva a avaliar o que se tem discutido sobre Direitos Humanos e a infância, bem como quais posturas pedagógicas estão sendo apropriadas de temas sociais dentro da sala de aula, com crianças pequenas, de modo que a literatura ganhe corpo, movimento e significado.

Destaca-se o resultado de que a literatura é um instrumento para impulsionar debates, reflexões de maneira lúdica, apresentando vínculo que pode ser criado entre educação formal e Direitos Humanos em uma dimensão pedagógica, com mais participação das crianças em sala, as quais podem refletir por meio de temas sociais que indiretamente as atinge em suas relações sociais e no convívio com diferenças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVICH, F. Literatura Infantil: gostosuras e bobices. São Paulo: Scipione, 1987.

BENEVIDES, M. V. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? PROGRAMA ÉTICA E CIDADANIA construindo valores na escola e na sociedade PALESTRA em 2007. Disponível em: Educação em Direitos Humanos. de que se trata.pdf. Acesso em: 27 set. 2024.

BEZERRA, A.C.; FÁVARO, A. C.; POLACCHINI, A. P.; CALORE, A. C. Cidadania e direitos humanos na educação infantil. São José do Rio Preto, SP: Revista Científica UNILAGO, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: [Revista Científica Unilago](#). Acesso em 15 nov. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2003. Disponível em: [Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 9 set. 2024.

CADERMATORI, L. O que é literatura infantil. São Paulo: Brasiliense, 2010.

CARDOSO, C. M. Dossiê: a literatura infantil na educação em direitos humanos: fundamentos e ideologia. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos – RIDH/ Observatório de Educação em Direitos Humanos/UNESP, Bauru, SP, v. 9, p. 7-10, jan./jun., 2021. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/34>. Acesso em: 08 out. 2024.

COELHO, N. N. A literatura infantil. São Paulo: QUÍRON, 1981.

CORREIA, T. R. C. Considerações iniciais sobre o conceito de Direitos Humanos. Pensar: Revista de Ciências Jurídicas, Fortaleza, v. 10, n. 10, p. 98-105, fev. 2005. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/767/1629>. Acesso em: 17 set. 2024.

DANTAS, A. Deixando para trás: uma história de esperança e futuro para uma criança refugiada. Editora: Franco, Goiânia, 2015.

DICIONÁRIO ON LINE DE PORTUGUÊS. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 08 dez, 2024.

DIMENSTEIN, G. O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. São Paulo: Ática, 1998.

FRANÇA, F. F. Educação em Direitos Humanos e a atualidade do pensamento de Paulo Freire: a produção de círculos dialógicos em rede. Revista do NESEF V. 10 – N. 2 – JUL./DEZ. 2021 – P. 135. Disponível em: [EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A ATUALIDADE.pdf](#). Acesso em: 27 set. 2024.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

JUNQUEIRA, C. C.; GOMES, C. A. V. Literatura e psiquismo cultural: o encontro da arte com os direitos humanos na infância. In: Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos – RIDH/ Observatório de Educação em Direitos Humanos/UNESP, Bauru, SP, v. 9, n. 1, p. 31-45,

jan./jun., 2021. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/36>. Acesso em: 04 set. 2024.

KAKUMOTO, I. A. S.; FIRMINO, J. K. P. S. R.; SILVA, A. A. Abordagem da educação em direitos humanos e cidadania na educação infantil. In: Direitos Humanos e interdisciplinaridade. (Orgs.) SILVA, A. A.; KUNZ, S. A. S. Curitiba; CRV, 2016.

KLEIN, A. M.; PASSOS, L.; GALINDO, M. A. Educação em direitos humanos na educação infantil: trabalhando com contos africanos. NUANCES: estudos sobre educação. v. 29, n. 3, p. 55-67, set/dez., 2018. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/4535>. Acesso em: 25 out. 2024.

MCCOWAN, T. O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 25-46, jan./mar. 2015. Editora UFPR.

MENDONÇA, E. F. Educação em direitos humanos: diversidade, políticas e desafios. Revista Retratos da Escola. Brasília, v. 7. n. 13, p. 255-263, jul/dez, 2013.

NETO, A. N. S. Educação em Direitos Humanos: uma experiência vivenciada em uma escola de ensino médio em tempo integral de Fortaleza. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Curso de Gestão de Políticas Públicas, Fortaleza, 2021.

PARR, T. Tudo bem ser diferente. Editora: Panda Books, São Paulo, 2002.

ONU. Alto Comissariado das Nações Unidas para Educação em Direitos Humanos. A Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos. 1994. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/serie_decada_1_b_nacoes_unidas_educacao_dh_.pdf. Acesso em: 17 set. 2024.

ROSA, S. Os tesouros de Monifa. Editora: BRINQUE-BOOK, São Paulo, 2009.

SANTOS, D. V.; CLAUDINO, W. O.; GONÇALVES, R. L.; PUERARI, R.; POLA, P. S. Importância da educação em direitos humanos. Research, Society, and Development, v. 12, n. 4, 2023. Disponível em: [\(PDF\) Importância da educação em direitos humanos](#). Acesso em: 04 set. 2024.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, B. P.; SANTOS, C. R. R.; SILVA, J. S.; FONSECA, G. A. S.; SILVA, J.; COSTA, J. M.P. S. A Importância da Literatura Infantil. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 7., n. 6. p. .

TRISTAN, C. O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos. Educar em Revista. Curitiba: Brasil, Editora UFPR, n. 55, p. 25-46, jan./mar. 2015. Disponível em: [SciELO - Brasil - O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos](#) [O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos](#). Acesso em: 25 set. 2024.

TOSI, G. Direitos humanos: reflexões iniciais. In: Direitos Humanos: História, teoria e prática. Guiuseppe Tosi (org.). João Pessoa: Editora, UFPB, 2004.

VIGOTSKI, L. S. Psicologia da arte. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ZENAIDE, M. N. T.; VIOLA, S. E. A. Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. RIDH: Bauru, v. 7, n. 1, p. 85-105, jan./jun., 2019. Disponível em: Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos | Zenaide | Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos. Acesso em: 01set. 2024.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora 104 Contracorrente, 2020.

